

SESI

Serviço Social da Indústria

CONSELHO NACIONAL

ATO AD REFERENDUM NR. 04/92

DEPARTAMENTO NACIONAL -
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM
A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO
TRANSPORTE - CNT - termo
aditivo, aprova

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais,
regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a Proposição nr. 03/92, do
Diretor do Departamento Nacional, às fls.
174/175 do Proc. SESI/CN-110/87-5;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art.
26 do Regulamento aprovado pelo Decreto
nr. 57.375, de 02/12/65,

RESOLVE, **ad referendum** do Conselho
Nacional:

Artigo Único - Autorizar o Diretor do
Departamento Nacional a alterar a Cláusula 4a. do Convênio de fls.
140/143, do processo supra, nos termos da minuta de fls. 175,
permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 17 de março de 1992.

FANOR CUMPLIDO JUNIOR
Presidente

ADR04-92.TXT